



LEI MUNICIPAL Nº 2.954, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.178/2009 QUE
AUTORIZOU O PROJETO “GRUPO DE APOIO ÀS
GESTANTES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Revoga a Lei Municipal nº 2.178, de 2009 que *Autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar o Projeto “Grupo de Apoio às Gestantes”*.

Parágrafo único. A revogação se dá visto que o projeto encontra-se aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos dezenove (19) dias do mês de setembro de 2017.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello

Secretário Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 19/09/17
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 98/2017

Nova Bassano, 23 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei em pauta que **Revoga a Lei Municipal nº 2.178/2009 que Autorizou o Projeto “Grupo de Apoio às Gestantes”, e dá outras providências.**

Trata-se da revogação de matéria aprovada por esse Legislativo por meio da Lei Municipal nº 2.178, de 2009.

A iniciativa para a revogação da referida Lei advém da solicitação expressa da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, com a alegação de que não há mais necessidade da mesma, visto que o projeto encontra-se aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, ao mesmo tempo em que nos subscrevemos.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado em 13/08/17
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria da Administração

Ofício Nº 11/2017

Nova Bassano, 17 de Agosto de 2017.

Vimos por meio deste, solicitar a revogação da Lei Municipal Nº 2178 de 13 de março de 2009, pois não faz-se necessário lei para criação de grupo de gestantes uma vez já foi aprovado o projeto pelo Conselho Municipal Da Saúde.

Atenciosamente,

Aline Luvison
Aline Luvison

Secretária Municipal de Saúde